Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

IVDP, I. P.
Instituto dos vinhos do douro e Porto, I.P.

Nº

Comunicação de Movimentos - DOC Douro e Regional

1 Requerente

Nº Entidade (1) Designação

Nº Entreposto Fiscal Concelho

2 Destinatário

Nº Entidade (1) Designação

Nº Entreposto Fiscal Concelho

3 Tipo de Transferência

☐ Requis. Certif. Procedência ☐ Compra/Venda ☐ Perdas ☐ Outro Movimento

☐ Desclassificação para Vinho Regional Duriense ☐ Desclassificação para Vinho de Mesa

4 Produtos a Transferir

Ano	Produto	cor	Descrição do produto / Nº de Registo	Quantidade (litros)

Ano: **ano de Colheita**

Produto: "04" - VQPRD "06" - Regional Duriense "07" - VLQPRD (Moscatel Douro) "91" - VEQPRD

Cor: "B" - Branco "T" - Tinto "R" - Rosado

5 Observações

Campo Reservado aos Serviços de Contas Correntes

Assinatura do funcionário e carimbo da IVDP

6 Validações

Requerente		Destinatário	
Data	Assinatura	Data	Assinatura

Instruções de Preenchimento

Casas 1 e 2 - No caso do Requerente e Destinatários serem o mesmo, é suficiente o preenchimento da casa 1.

(1) o nº de entidade do IDVP.

Casa 3 - Deverá ser assinalado apenas um tipo de transferência.
Casa 4 - Deverá ser utilizada uma linha por cada produto a movimentar. No caso de se tratar de uma compra/venda é obrigatório colocar a quantidade por extenso.
Casa 5 - Deverão ser indicados os números dos DAA de suporte à transacção, quando existirem.
Casa 6 - O campo referente ao Destinatário apenas deverá ser preenchido no caso de se tratar de uma compra/venda.

Os dados recolhidos, que se destinam a utilização interna do IVDP, serão processados automaticamente, sendo obrigatório o seu preenchimento total, sem o qual não será possível garantir o registo do movimento. As condições de acesso à informação recolhida são as definidas nos artºs 27º e 28º da Lei 10/91.